



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2012-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro geral para viaturas do quartel do Corpo de Bombeiros do Município.

Tipo: **Menor preço por lote.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de junho de 2012 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com .

**Elizena Maria Garbelini
Pregoeira Oficial**

Sarandi, 06 de junho de 2012.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Pregão N° 73/2012		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
FONE:	CNPJ.:	
NOME DO RESPONSÁVEL:		
R.G.:		
E-MAIL:		
ENVIADO EM:	DE	DE 2012

Favor preencher e enviar por fax (044) 3264 8628 ou e-mail:
licitacaopms@hotmail.com



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2012-PMS

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.640,67 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Pagamento de seguro do caminhão marca Mercedes Benz L 2220 6x4 ano 1988/1988	Jogo	1	651,33	651,33
2	Pagamento de seguro do veículo Chevrolet Ipanema GL 2.0 MPFI ano 1997/1997	Jogo	1	975,60	975,60
3	Pagamento de seguro do veículo Master Renault Furgão Longo 2.5 DC1 ano 2005/2006.	Unid	1	442,60	442,60
4	Pagamento de seguro do veículo Gol City 1.6 8v Total Flex G IV ano 2006/2007	Unid	1	1.619,58	1.619,58
5	Pagamento de seguro do veículo Nissan Frontier XE Cabine dupla 2.8 turbo 4x4	Unid	1	3.737,82	3.737,82
6	Pagamento de seguro do caminhão VW mod. 17250 CNC ano 2009/2009	Unid	1	651,33	651,33
7	Pagamento de seguro do veículo Gol 1.0 5P/76CV total Flex G V ano 2010/2011. Chassi 9BWAAO5U6BT115979 PLACA ATP-7280.	Unid	1	1.562,41	1.562,41

1. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 1.1 – A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.
- 1.2 – Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO SERVIÇO COTADO

- 3.1 – O(s) serviços a ser(em) fornecido(s) deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.2 – Os serviços que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 3.3 – Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.
- 3.4 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 4.1 - O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de Sarandi – Pr, CNPJ 78.200.482/0001-10.
- 4.2 – O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.
 - 4.2.1 – O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.
 - 4.2.2 – A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 4.3 – A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.
- 4.5 – Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 4.6 – O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

4.7 – Os Planos terão carências individuais, sendo que a partir do primeiro pagamento o veículo já terá toda a cobertura especificada na proposta.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.2 - O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.